

Indicação n.º 112/2015

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 27 de abril de 2015.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

Indicamos ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que determine a confecção de placas a serem instaladas em pontos da cidade, onde se observa aglomeração de jovens e a prática de som alto, alertando sobre a proibição, nos termos da Lei nº 4380, de 26/11/2014, de som alto nos veículos, perturbando o sossego público.

É importante que o Poder Público faça a divulgação da referida lei, que ainda é ignorada por muitos.

Muitos pais, ao saberem da existência de documento legal permitindo a aplicação de multa àqueles que insistirem em praticar som automotivo com volume muito alto, certamente, orientarão seus filhos a respeitar a Lei. As placas serão de grande valia e já é possível observar que muitos municípios editaram lei nesse sentido, as quais estão sendo propagadas com placas em locais de grande frequência de jovens. Não deixa de ser uma forma de orientar antes de punir.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”

Dracena, 27 de abril de 2015.

Claudevi O. Silva Junior
= Vereador - PV =

Rodrigo Rossetti Parra
= Vereador - PSB =